



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

**MÓDULO IV:
AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA) E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE VIANA-ES.**



VIANA
2020

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO	2
2-RESULTADOS PRELIMINARES DO MÓDULO III	3
2-1 EDUCAÇÃO INFANTIL	3
Diretrizes da educação infantil	3
Diretrizes do ensino fundamental	4
2-2 ENSINO FUNDAMENTAL	4
Diretrizes da educação infantil	5
Diretrizes do ensino fundamental	5
3-PROPOSTA DE TRABALHO	6
4-METODOLOGIA	7
5-CRONOGRAMA	8
6-ATIVIDADES	9
6-1. AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA-ES.	9
6.1.1. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9
Introdução	10
A educação de jovens e adultos na Base Nacional Comum Curricular	11
Itens elaborados pela Subsecretaria Pedagógica para serem inseridos na nova “diretrizes curriculares da educação de jovens e adultos”	12
DOCUMENTO NORTEADOR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA), DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA (2015)	12
Itens referente ao Conselho Municipal de Educação (CMEV)	30
6.1.2. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	34
Itens elaborados pela Gerência da Educação Especial para serem inseridos na nova “diretrizes curriculares da Educação Especial”	34
TRABALHO COLABORATIVO	34
ATENDIMENTO DOMICILIAR	37
7 - REFERÊNCIAS	42

1-INTRODUÇÃO

Estamos em um momento muito delicado para humanidade por causa da Pandemia mundial do Coronavírus (Covid-19). No momento o isolamento social tem sido a alternativa mais plausível para reduzir a propagação do vírus que poderia acarretar um colapso em nosso sistema de saúde pelo grande número de pessoas infectadas que iriam sobrecarregar o nosso sistema de saúde.

Por esse motivo as redes de ensino têm buscado alternativas para manter o vínculo dos alunos com suas respectivas instituições escolares, além de oferecerem formação para seus profissionais. A Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Viana, atenta a esse novo contexto social e, buscando manter a qualidade da política educacional, estabeleceu por meio da Portaria/SEMED/Nº 005/2020 a regulamentação da suspensão das atividades escolares e a instituição do **“Projeto Inova Escola em Casa”**. Essa portaria regulamentou o home office/teletrabalho no âmbito da Semed, orientando as demandas de trabalho a serem desenvolvidas no período de suspensão das atividades escolares.

Diante desse quadro, a Semed propõe o quarto módulo de **Formação Continuada Não Presencial**. Nesse sentido, dando continuidade ao importante trabalho dessa secretaria que é a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sendo que, como foi demonstrado no Módulo I, II e III, terá como tarefa primordial a revisão/reformulação da Proposta Pedagógica Municipal (PPM) de Viana. Por esse motivo o **Módulo IV** possui como tema: **As Diretrizes Curriculares da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Educação De Viana-ES.**

Solicitamos ao nosso professorado que leia com atenção os próximos itens, pois em cada um deles explicamos o modo com o qual iremos organizar nossos estudos neste terceiro módulo.

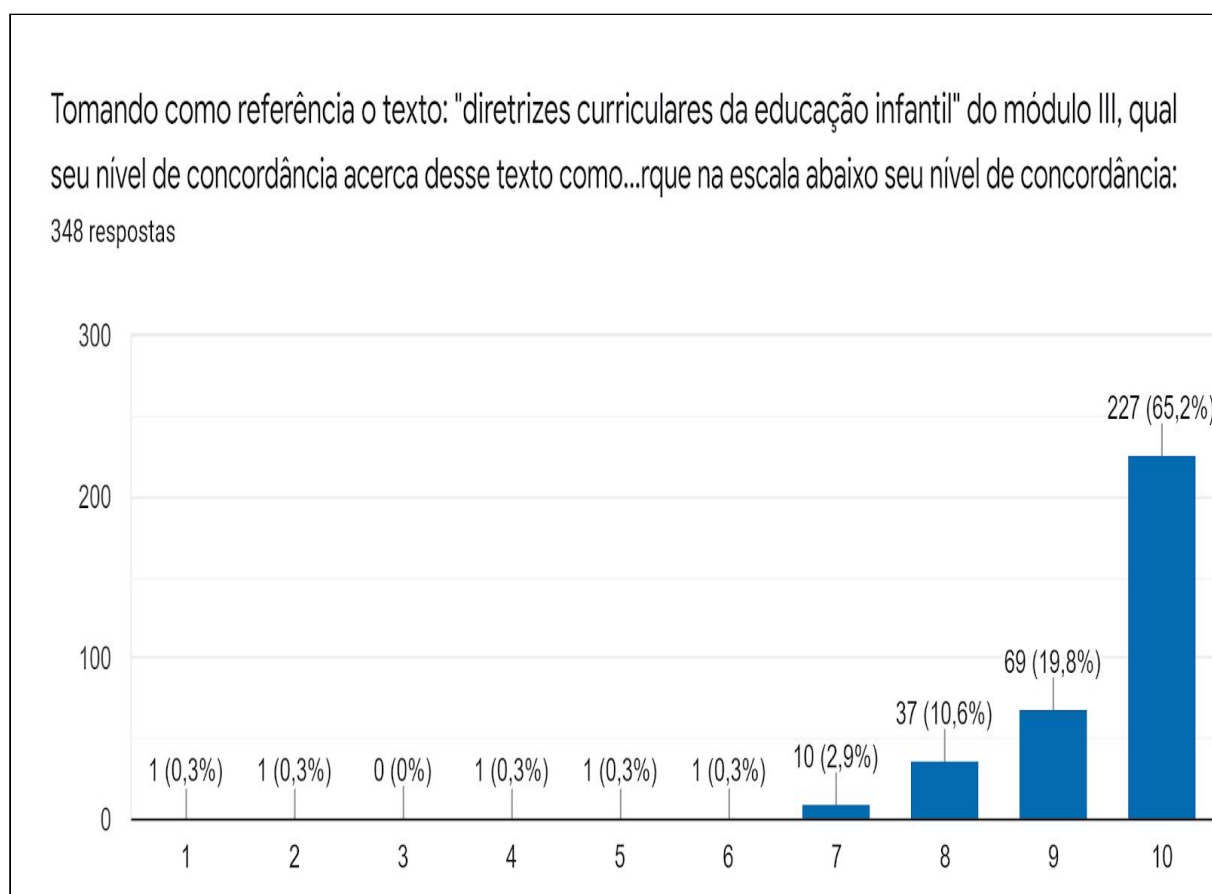
2-RESULTADOS PRELIMINARES DO MÓDULO III

2-1 EDUCAÇÃO INFANTIL

O questionário da educação infantil foi respondido entre os dias 07/07/2020 à 20/05/2020, tendo totalizado um quantitativo de **348 respostas**. Neste questionário destinamos para cada diretrizes da educação infantil e do ensino fundamental uma questão que buscava mensurar o nível de concordância do professorado em relação a esses eixos.

A seguir os gráficos com as respostas do professorado.

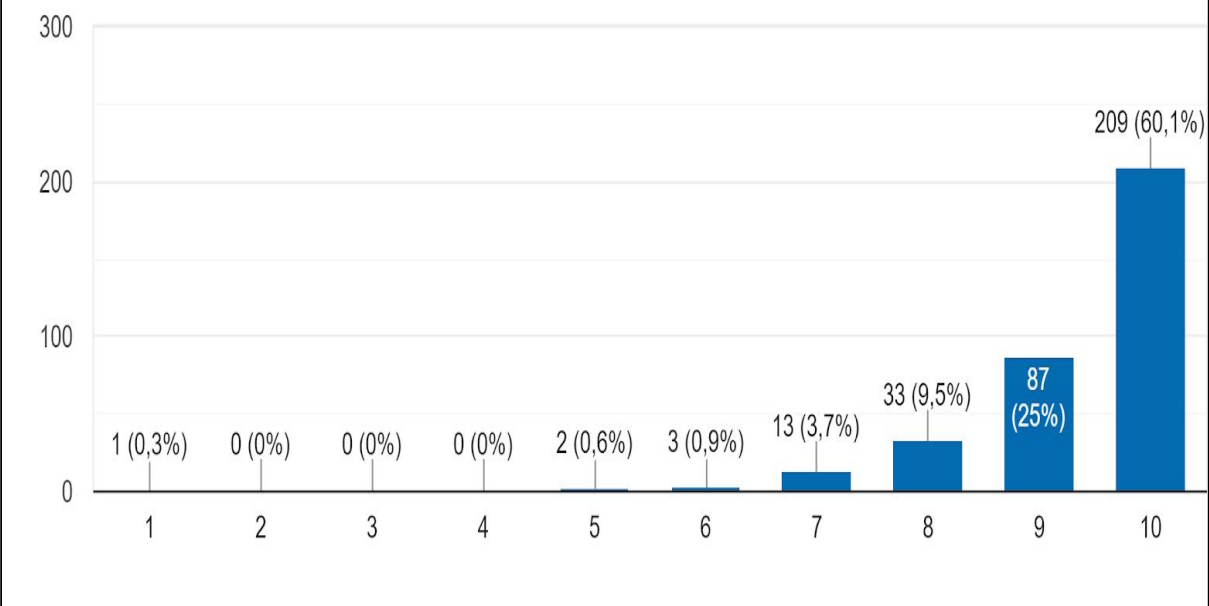
Diretrizes da educação infantil



Diretrizes do ensino fundamental

Tomando como referência o texto: "diretrizes curriculares do ensino fundamental" do módulo III, qual seu nível de concordância acerca desse texto ...arque na escala abaixo seu nível de concordância:

348 respostas

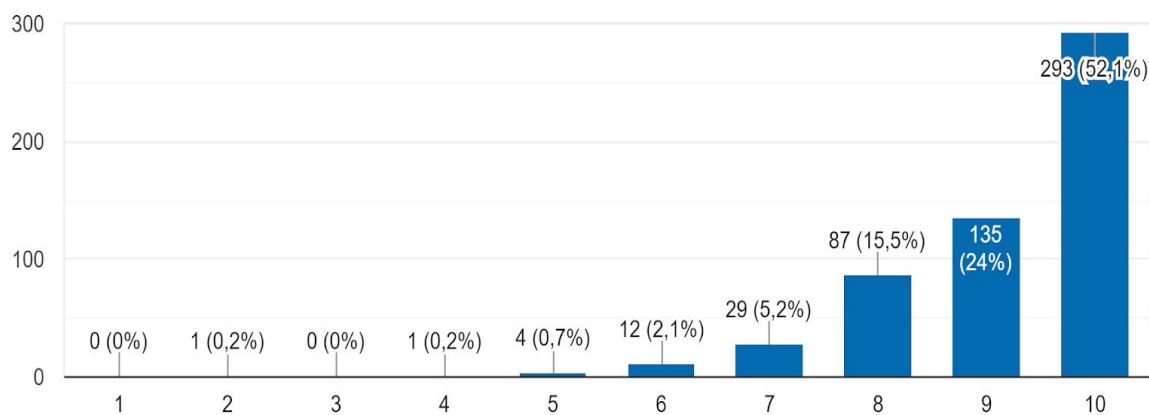


2-2 ENSINO FUNDAMENTAL

O questionário do ensino fundamental foi respondido entre os dias 07/07/2020 à 20/05/2020, tendo totalizado um quantitativo de **562 respostas**. Neste questionário destinamos para cada diretrizes da educação infantil e do ensino fundamental uma questão que buscava mensurar o nível de concordância do professorado em relação a esses eixos. Nesses slides apresentamos o resultado da pesquisa.

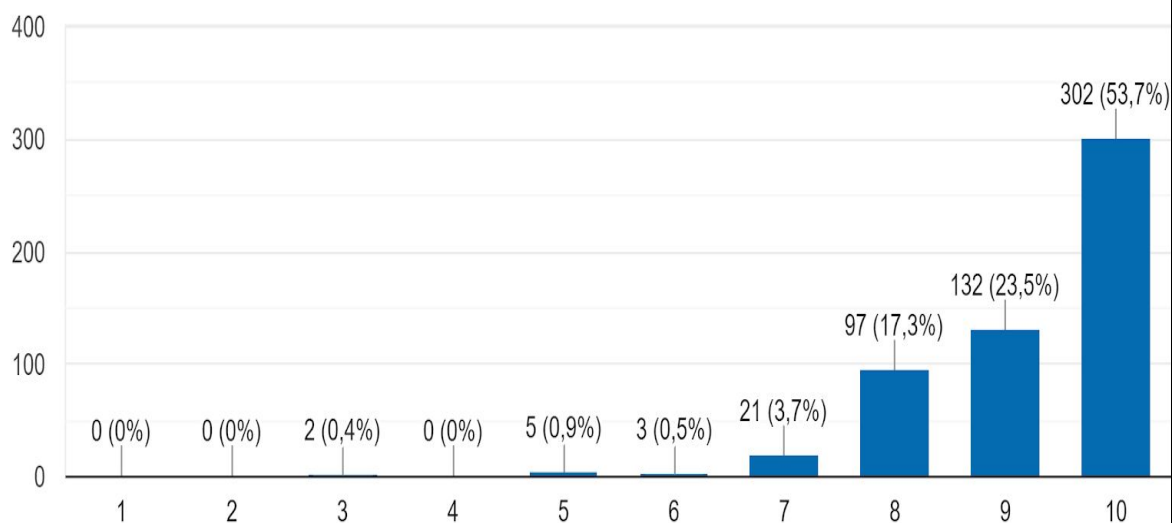
Diretrizes da educação infantil

Tomando como referência o texto: "diretrizes curriculares da educação infantil" do módulo III, qual seu nível de concordância acerca desse texto como...rque na escala abaixo seu nível de concordância:
562 respostas



Diretrizes do ensino fundamental

Tomando como referência o texto: "diretrizes curriculares do ensino fundamental" do módulo III, qual seu nível de concordância acerca desse texto ...arque na escala abaixo seu nível de concordância:
562 respostas



3-PROPOSTA DE TRABALHO

O trabalho consiste, em linhas gerais, na realização de atividades não presenciais do conteúdo previsto para as formações continuadas que teriam início no mês de abril. Portanto, essas atividades são uma adequação do conteúdo da formação continuada que foram definidas pela subsecretaria pedagógica para o ano de 2020, juntamente com a gerência de formação e avaliação educacional e demais gerências do setor pedagógico e que, possuem como eixo estruturante a implementação da BNCC e a reformulação da Proposta Pedagógica Municipal (PMV) de Viana.

Em que consiste essas atividades? Elas possuem como tema o estudo acerca da implementação da BNCC. Desse modo, iremos dar continuidade aos nossos estudos tendo como foco nesse módulo VI: **As Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial do Sistema Municipal de Educação de Viana-ES.**

Por fim, cabe uma vez mais esclarecer que pelo fato de Viana ser um sistema de ensino, ou seja, possui uma legislação própria e, também, possuir um Conselho Municipal de Educação (CMEV) o município possui autonomia para adequar sua proposta pedagógica à luz da BNCC e considerando o currículo do Espírito Santo.¹

¹ O Conselho Municipal de Educação (CMEV) de Viana foi criado pela Lei Municipal nº 1670, de 19 de dezembro de 2003, reformulada pela Lei Municipal nº 1931, de 18 de junho de 2007. O Sistema Municipal de Educação foi criado pela Lei nº 1874, de 18 de dezembro de 2006.

4-METODOLOGIA

O que fazer?

- i) O professor ou professora irá estudar o item “**6. Atividades**”, de modo mais específico o item “**6.1: As Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial do Sistema Municipal de Educação de Viana-ES.**”
- iii) Após o período de estudo será disponibilizado no Portal da Educação (<http://educacao.viana.es.gov.br/>) um link para Educação Infantil e um link para o Ensino Fundamental para que os profissionais da educação possam entrar e responder às questões.

Atenção: É preciso destacar a importância do acesso a esses links para responder as questões e fazer alguns apontamentos acerca do que foi estudado e refletido. Essa é uma etapa importantíssima, pois é o momento de consultar a opinião dos professores e professoras de nossa rede de ensino.

No final de cada questionário iremos deixar um espaço para considerações. Quando acabar o prazo para as respostas os técnicos da Semed irão sistematizar essas informações para serem utilizadas na revisão/reformulação da PPM de Viana.

Outro ponto importante, é que será por meio das respostas desses questionário que iremos registrar a realização das atividades e computar a carga horária correspondente ao módulo IV.

5-CRONOGRAMA

Quando fazer?

Atividade	Período
Estudos do Módulo IV	17/08/2020 a 31/08/2020
Preenchimento do questionário do módulo IV no Portal da Educação (http://educacao.viana.es.gov.br/)	17/08/2020 a 31/08/2020

Atenção: Iremos disponibilizar dois links para resposta.

- Um link para Educação Infantil;
- Um link para o Ensino Fundamental;

O profissional irá responder no link em que atua.

Outro ponto importante, é que será por meio das respostas desses questionário que iremos registrar a realização das atividades e computar a carga horária correspondente ao Módulo IV.

6-ATIVIDADES

6-1. AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA-ES.

ATENÇÃO:

Para a organização dos estudos deste item estabelecemos a seguinte estratégia de exposição dos itens 6.1.1 e 6.2.2:

- i) leitura de parte direcionada da Proposta Pedagógica de Viana (documento disponível no portal da educação de Viana: <http://educacao.viana.es.gov.br/>) ;
- ii) inserção de temas para serem atualizados ou inseridos na nova proposta pedagógica do município, tendo como base “**Às diretrizes curriculares nacionais da educação básica**” e da “**BNCC**”;
- iii) acréscimos de textos, na nova Proposta pedagógica, elaborado pela Semed e que subsidiam seu respectivo trabalho na atualidade;
- iv) Por fim, optamos por trazer citações diretas dos referidos documentos acima para legitimar os estudos e reflexões que pretendemos desenvolver neste módulo. Cabe indicar que essa “organização do texto” por meio de citações diretas é uma estratégia para apresentar às linhas gerais que irão compor a **nova Proposta Curricular de Viana**. Notadamente, essas citações serão organizadas na sistematização do texto da versão preliminar da nova Proposta curricular que, posteriormente será organizada pela Semed.

6.1.1. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A sistematização da Proposta Pedagógica Municipal (PPM) de Viana ocorreu em 2011. Essa sistematização contou com a participação do professorado da rede como pode ser observado no sumário do documento. Essa proposta pedagógica tem orientado a educação do município nesses últimos anos, no entanto, com a homologação da BNCC se impôs à necessidade de revisar a PPM, reformulando-a para atender as determinações da BNCC.

Nosso estudo desse documento irá se concentrar nesse tópico nas “**Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos**”.

O documento estará disponível para acesso no Portal da Educação de Viana (<http://educacao.viana.es.gov.br/>).

Proposta Pedagógica Municipal de Viana (2011)
Conteúdo para ser estudado: página 215 a 221 (leitura obrigatória para todos);
Diretrizes da Educação de Jovens e Adulto
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
OBJETIVO GERAL DA EJA
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
PERFIL DA CLIENTELA
BASES LEGAIS

Introdução

Diretrizes curriculares nacionais e o direito à educação:

[...] sendo a EJA uma modalidade da educação básica no interior das etapas fundamental e média, é lógico que deve se pautar pelos mesmos princípios postos na LDB. E no que se refere aos componentes curriculares dos seus cursos, ela toma para si as diretrizes curriculares nacionais destas mesmas etapas exaradas pela CEB/CNE. Valem, pois, para a EJA as diretrizes do ensino fundamental e médio. A elaboração de outras diretrizes poderia se configurar na criação de uma nova dualidade (BRASIL, 2010, p.60, 61).

Consoante com esse entendimento, o público alvo da EJA,

[...] são jovens e adultos, cujas expectativas educacionais são diferenciadas daqueles que frequentam o ensino regular. A condição de não crianças desses educandos, na maioria das vezes, não tem sido considerada no processo educativo. Aos profissionais que atuam na escolarização de jovens e adultos (professores, gestores de unidades, etc.) não é possível que concebam a oferta como “um favor” aos sujeitos da EJA. (Viana, 2015, p.6).

Sobre os Fundamentos e Funções da EJA:

[...] a Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea (BRASIL, 2010, p.5).

[...] a função reparadora da EJA, no limite, significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano. Desta negação, evidente na história brasileira, resulta uma perda: o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Logo, não se deve confundir a noção de reparação com a de suprimento (BRASIL, 2010, p.7).[...] É por isso que a EJA necessita ser pensada como um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer necessidades de aprendizagem de jovens e adultos (BRASIL, 2010, p.9).

A educação de jovens e adultos na Base Nacional Comum Curricular

A Educação de Jovens e Adultos está contextualizada no âmbito da igualdade, diversidade e equidade. Por isso,

[...] exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015) (BRASIL, 2017, p.16).

A Base Nacional Comum possui uma dívida com a Educação de Jovens e Adultos uma vez que não faz uma referência a essa modalidade. Porém, vale ressaltar que segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, os Componentes Curriculares referente a EJA possuem as mesmas Diretrizes referenciadas para o ensino fundamental e médio. Dessa forma, a BNCC caracteriza-se por:

“um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BNCC, 2017, p.07).

É importante destacar que a BNCC trabalha com as competências gerais da Educação Básica:

“Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento... Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. (BNCC, 2017, p. 08).

A BNCC trás em seu texto as definições claras sobre as competências e a habilidade que necessitam estar presente em toda educação básica, assim como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

“...a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC”. (BNCC, 2017, p. 13)

[Por fim, portanto, cabe concluir que às diretrizes curriculares da educação de jovens e adultos também se orientam pelos objetivos de alcançar às competências e habilidades estabelecidas pela BNCC]

Itens elaborados pela Subsecretaria Pedagógica para serem inseridos na nova “diretrizes curriculares da educação de jovens e adultos”

DOCUMENTO NORTEADOR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA), DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA (2015) PROPOSTA PEDAGÓGICA:

O adulto traz para a escola uma experiência de vida mais longa e provavelmente mais complexa que a de adolescentes e crianças. Traz consigo uma série de saberes tecidos ao longo dessa trajetória de vida e tem uma forma peculiar de lidar com o conhecimento. Os jovens que atualmente vêm marcando uma forte presença no ensino noturno apresentam em relação ao adulto, um tempo maior de escolarização entrecortado por um número significativo de repetência e reprovação. É para esse grupo, que enfrenta dificuldades de diálogos no espaço escolar perpassado pela diversidade geracional pulsante na EJA, que precisamos pensar currículos com metodologias adequadas às suas especificidades. É necessário pensar um currículo vivo, que agregue as diferentes experiências e os diferentes saberes que esses sujeitos trazem consigo.

“Compreender o currículo não apenas como uma lista de conteúdos a serem ministrados a um determinado grupo de sujeitos, mas como criação cotidiana daqueles que fazem as escolas e como prática que envolve todos os saberes e processos interativos do trabalho pedagógico realizado por alunos e professores”, (OLIVEIRA, 2004, p. 09)

Considerando que o perfil dos estudantes que frequentam a EJA é diferente dos estudantes que frequentam os cursos regulares, as Diretrizes Curriculares para a EJA recomendam que “o perfil dos estudantes da EJA e suas situações reais devem constituir o núcleo da organização da proposta pedagógica” (Parecer CNE/CEB Nº 11/2000). Desta forma, o currículo da EJA deve ser composto por temáticas inerentes à vida jovem e adulta, fundamentando-se sempre na realidade da vida atual.

E, desta forma deve possibilitar a permanente busca de uma educação integrada em que se faz necessário construir uma ponte entre os saberes da formação geral e os da qualificação social e, ainda, profissional de modo a garantir a apropriação de técnicas específicas. Um currículo tecido nas experiências cotidianas deve, antes de tudo, primar pelo instrumento que preveja uma valorização da qualidade do ensino:

“Se tecer em redes que se tecem a partir de todas as experiências que vivemos em todos os modos como nos inserimos no mundo à nossa volta, não tendo, portanto, nenhuma previsibilidade nem obrigatoriedade de caminho, bem como não podendo ser controlada pelos processos formais de ensino-aprendizagem”.
(OLIVEIRA, 2007, p. 86-87)

Assim, é possível visualizar uma organização metodológica que tome como princípio o trabalho com eixos temáticos ou temáticos integradores a partir dos quais é possível sintonizar os saberes e conhecimentos produzidos pelos sujeitos da EJA no mundo do trabalho, do lazer, etc. com os saberes específicos de cada área de conhecimento. Nesse sentido, o planejamento deverá considerar a escolha de pelo menos uma temática integradora.

Processo que deve ser desenvolvido a cada bimestre para orientar o planejamento dos conteúdos específicos a serem trabalhados, implicando em pensar a estrutura curricular numa perspectiva coletiva, de totalidade e entrelaçamento. Isto significa trazer para a escola, para dentro do currículo escolar os saberes desses jovens e adultos e, sobretudo, pensar como esses saberes se conectam com os “conteúdos” da escola, e como, ao fazê-lo, tecem redes de conhecimento.

A ideia de eixos temáticos ou temáticos integradores, que emergem do mundo desses jovens e adultos, tomadas como ponto de partida facilita a integração das áreas de conhecimento, dialogando com as experiências dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Possibilitando, ainda, a sua constante integração com os conteúdos programados e os aproveitados da vida pregressa do educando, o que constitui fator imprescindível nessa etapa de formação educacional.

As áreas de conhecimento devem se articular em torno das temáticas da vida jovem e adulta e os conhecimentos a serem priorizados devem também ser aqueles que façam sentido nas relações desses sujeitos com o mundo. Baseada na Proposta Curricular Municipal, a organização do currículo da Educação de Jovens e Adultos deve ser tratada de maneira específica, respeitando as suas particularidades e não reproduzindo, de forma compacta e aligeirada, o currículo do Ensino Fundamental regular diurno.

EIXOS TEMÁTICOS OU TEMÁTICOS INTEGRADORES NA CONCEPÇÃO DO CURRÍCULO NA EJA

A ideia central é de que na seleção dos conteúdos é preciso compreender que eles não devem ser tomados como uma finalidade em si, mas como um meio para a interação mais plena e satisfatória do aluno com o seu mundo físico e social, oportunizando a esses sujeitos a valorização dos saberes tecidos nas suas experiências cotidianas, em articulação com os saberes formais que possam ser incorporados a esses “saberes/fazer” cotidianos, potencializando-os técnica e politicamente. (OLIVEIRA, 2007)

Entende-se que para esse princípio ganhar vida é preciso considerar que os saberes se produzem em rede e não podem ser segmentados em áreas, nem pura e simplesmente em disciplinas, mas, que se entrelaçam numa perspectiva de totalidade. Nesse sentido a proposição das temáticas integradoras tem como objetivo ressignificar o currículo da EJA, buscando incorporar o sentido final da educação, qual seja a formação para a cidadania, com domínio dos instrumentos básicos para interferir e agir criticamente sobre o mundo: Trabalho, Ciência e Tecnologia, Educação Ambiental, Ética e Cidadania, Cultura e Protagonismos, Democracia e Poder, e Gênero e Etnia.

As temáticas integradoras, estabelecidas na Proposta Pedagógica Municipal, devem constituir o elemento central no planejamento diário das aulas, considerando a necessidade de se estabelecer um trabalho integrado entre as diferentes áreas de conhecimento. “A atuação com temáticas integradoras e eixos temáticos que buscam de forma interdisciplinar articular as diferentes áreas, organizar as disciplinas com suas cargas horárias, séries e turmas, são evidências de que o trabalho integrado é possível executar e obter uma prática pedagógica social concreta”(KUENZER, 2005, p.84).

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS, DAS ETAPAS E CURRÍCULO DA MODALIDADE DA EJA

A organização curricular para a modalidade da EJA têm a estruturação por disciplinas, considerando as especificidades geracionais, sociais, culturais e as trajetórias escolares dos

educandos. Dentro de cada Etapa, os anos serão cumpridos dentro de um semestre. O Segundo Segmento da EJA, 3ª e 4ª etapas, corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Até o ano de 2012, a modalidade EJA no município foi ofertada em forma de seriação tendo a 1ª e 2ª Etapa (1ª a 4ª série) e a 3ª e 4ª Etapa (5ª a 8ª série). Atendendo a legislação pertinente ao ensino fundamental de 9 anos, a partir do ano de 2013 a modalidade passa ser ofertada por meio de ano Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª Etapas (1º ao 5º ano) e o Segundo Segmento da EJA, 3ª e 4ª etapas, corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Cada Etapa cursada deverá ser registrada em histórico escolar e após a conclusão da última Etapa do Segundo Segmento, o aluno da EJA terá o direito de receber também o certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Os conteúdos curriculares deverão ter como referência o acúmulo teórico do campo da educação para pessoas jovens e adultas, das Propostas Curriculares para o Primeiro e Segundo Segmentos do Ministério da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e a Orientação Curricular para o Ensino Fundamental do Município.

Reconhecendo que é em rede que se tecem os variados saberes, sem hierarquias antecipadas, mas determinadas pelas exigências das aprendizagens cotidianas, e considerando o amplo repertório de vida e de produções já realizadas por jovens e adultos, admitem-se os critérios de enturmação, em consonância com o inciso IV, do artigo 24, da lei 9394/96 que deverá respeitar as necessidades formativas dos educandos, dando-lhes a alternativa e a prerrogativa de compor grupos sem a rigidez de se encerrarem numa única turma, até o término do ano letivo.

Os componentes curriculares se baseiam nas Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos e Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Viana, respeitando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.

Os conteúdos de Filosofia e Sociologia deverão ser trabalhados nas disciplinas de História e Geografia. As relações étnico-raciais e identidade serão discutidas a partir dos documentos oficiais: PCNs e Lei Federal Nº 10.639/2003, que trata da obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no ensino básico, assim como o estudo da

educação indígena que foi alterado sobre a Lei Nº 11.645, de 10 março de 2008, onde dispõe-se da Alteração a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

CARGA HORÁRIA

Hoje, um dos principais desafios da oferta de escolarização para pessoas jovens e adultas é conciliar na estrutura organizativa da escola os tempos da vida desses sujeitos com os tempos da escola. A vida jovem e adulta comporta responsabilidades que muitas vezes não são compatíveis com as exigências de carga horária da escola e muitas concorrem para o abandono da mesma. Logo, a escola precisa mudar de curso, investir em uma:

Mudança que quebra a lógica burocratizadora [...] e permite que os tempos da vida inundem os tempos da escola [...] a escola pode ser vivida como um tempo pleno de possibilidades no qual a vida flua e os processos de aprendizagem e socialização aconteçam para todos”. (MOLL, 2004, p.101)

No que diz respeito à carga horária, a legislação obriga o cumprimento dos 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas, conforme dispõem a LDBN Nº 9.394/96, no inciso I, do artigo 24, o Parecer CNE/CEB Nº 04/98 e o parecer CNE/CEB Nº 05/97 (em cada etapa). No entanto, apesar da obrigatoriedade do cumprimento das 800 horas e dos 200 dias letivos, na modalidade de EJA, o parecer CNE/CEB Nº 05/97, possibilita a flexibilização dessa carga horária, considerando as especificidades desse público.

A Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos estabelece nos artigos 4º e 5º, entre outros, os aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA:

“Art. 4º Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular:

I -para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino;

II -para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

[...]

Art. 5º Obedecidos o disposto no artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, serão

considerados idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos.

Parágrafo único. Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade-série, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos, assim como nos cursos destinados à formação profissional, nos termos do § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.394/96, torna-se necessário:

I -fazer a chamada ampliada de estudantes para o Ensino Fundamental em todas as modalidades, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino;

II -incentivar e apoiar as redes e sistemas de ensino a estabelecerem, de forma colaborativa, política própria para o atendimento dos estudantes adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse tipo de alunado que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho, tal como prevê o artigo 37 da Lei nº 9.394/96, inclusive com programas de aceleração da aprendizagem, quando necessário;

III -incentivar a oferta de EJA nos períodos escolar diurno e noturno, com avaliação em processo.

[...]

Parágrafo único. “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

O parecer CNE/CEB Nº 05/97, regulamenta a LDB nº 9.394/96, interpretando-a com o objetivo de orientar os sistemas de ensino em suas ações legais e ampliar as explicitações da Lei para além do que já havia feito pelo parecer CNE/CEB Nº 01/97. É comum, haver várias interpretações para uma mesma Lei, principalmente num país da proporção do Brasil. É nesse sentido que o parecer CNE/CEB Nº 05/97, vem como instrumento universalizador de interpretação e entendimentos da LDB nº 9.394/96.

O parecer acima citado trata da questão das aprendizagens para além da sala de aula, alertando-nos para o fato de que os espaços tradicionais da sala de aula não são os únicos onde poderão ocorrer as aprendizagens, ressaltando a diversidade de possibilidades tanto de espaços, quanto de possibilidades de desenvolvimento do trabalho escolar.

“As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a Lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados”.

Os alunos da EJA não buscam a escola apenas para concluir os estudos ou resgatar o tempo de escolarização perdida. Para muitos, esse é o único espaço de socialização, de lazer e de vivenciar novas experiências de encontro com outras pessoas. Há uma profunda diversidade entre os sujeitos da EJA que envolve cultura, gêneros, ritmos de socialização, responsabilidades da vida cotidiana e aprendizagem. Nesse sentido, faz-se necessário reconhecer essa diversidade e buscar alternativas que permitam trabalhar as diferenças.

O Parecer CNE/CEB Nº 05/97, nos permite organizar outros tempos e espaços diferentes da tradicional sala de aula, aqui entendidos como Atividades Curriculares Diversificadas (ACD), realizadas pelo aluno com o devido acompanhamento e orientação do professor. Sendo assim, a escola deve se organizar de forma a atender as especificidades desse público. A organização dos tempos e espaços poderá se estruturar em forma de oficinas, visitas monitoradas, palestras, vídeos, atividades desenvolvidas na comunidade escolar, entre outras.

Essas atividades devem ser planejadas e registradas pelo professor, assegurando desta forma seu acompanhamento. O planejamento dessas atividades deverá levar em consideração as opiniões dos diferentes segmentos da Unidade de Ensino buscando integrar o currículo escolar com as experiências dos educandos e educadores, desenvolvendo um trabalho integrado em prol da cidadania, participação, trocas, informação e aprendizado constante.

A Resolução CNE/CEB Nº 02/98 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, no artigo 3º, inciso III, dispõem que:

“Inciso III -As escolas deverão reconhecer que as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os de linguagem e os afetivos, em consequência das relações entre as distintas identidades dos vários participantes do contexto escolarizado; as diversas experiências de vida de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar, expressas através de múltiplas formas de diálogo, devem contribuir para a constituição de identidades afirmativas, persistentes e capazes de protagonizar ações autônomas e solidárias em relação a conhecimentos e valores indispensáveis a vida cidadã”.

Essas atividades devem ser entendidas como trabalho/estudos teórico-práticos desenvolvidos à luz dos saberes construído no campo de atuação do aluno –quer seja no âmbito do trabalho, do lazer, do esporte, da família, da religiosidade, da cultura, da participação em movimentos sociais, sindicais etc. –e, pelos saberes construído nas diversas áreas de conhecimento que compõem o plano curricular da escola. Deverão ter como princípio orientador de sua elaboração, de seu desenvolvimento e de sua avaliação, a

articulação da experiência extraescolar com saberes das diversas áreas de conhecimento, com as competências, atitudes e valores propostos no plano curricular.

As atividades ou projetos, orientados pela valorização da experiência extraescolar do aluno, são constituintes do currículo e não um apêndice deste não devendo ser desenvolvidos de forma pontual e esporádica. O desenvolvimento destas atividades ou projetos tem como objetivo maior favorecer o diálogo dos saberes construídos nas várias áreas de conhecimento com os saberes construídos nas outras diversas e diversificadas instituições que compõem a sociedade.

Exigirá, portanto, um diálogo constante entre professor e aluno, buscando informações e respondendo dificuldades e questionamentos. O planejamento das ACDs (atividades curriculares diversificadas) deve prever os procedimentos que levarão à articulação e à construção de conhecimentos. É o momento de tomada de decisões e de tomada de consciência do processo que será desenvolvido e determinado em função do que cada aluno já conhece sobre o tema e das informações com as quais possa relacionar-se dentro e fora da escola.

Na orientação das ACDs configura-se como tempo/espço de troca de experiências, socialização das investigações, esclarecimento de dúvidas e criação de situações intermediárias de aprendizagem, implicando reflexões, mudanças, reajustes e incorporações. Essa sistemática contribui para uma melhor postura e localização do indivíduo na sociedade, no processo de socialização e de conscientização de ideias e valores que vislumbram um novo cidadão.

A organização dos alunos e dos professores para o desenvolvimento das ACDs deverá se orientar pela composição de grupos de trabalho, constituídos a partir de interesses, campos de atuação e necessidades formativas. Isto significa dizer que os projetos não podem ser pensados a partir de organizações rígidas e fechados. É necessário destacar que a flexibilização do tempo do noturno é diferente para o aluno e o professor.

ORGANIZAÇÕES DAS ETAPAS:

O ensino será presencial, estruturado em quatro Etapas, com duração de quatro anos, conforme apresentado no quadro abaixo:

Organização das turmas da EJA	Compatibilidade com o ano
--------------------------------------	----------------------------------

I SEGMENTO	1ª Etapa	1º ao 3º
	2ª Etapa	4º e 5º
II SEGMENTO	1ª Etapa	6º e 7º
	2ª Etapa	8º e 9º

MATRÍCULA / INGRESSO:

A matrícula poderá ser efetivada em qualquer época do ano, respeitadas as exigências legais, com a apresentação dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia de documentação comprobatória (certidão de nascimento) da idade do aluno, igual ou superior a 15 (quinze) anos;
- ✓ Documentação comprobatória de escolaridade anterior (histórico escolar ou declaração escolar), com exceção da 1ª Etapa do 1º Segmento. Caso não possua, a escola deverá realizar o disposto na LDB, Artigo 24, Inciso II, alínea c;
- ✓ Documento de autorização dos pais ou responsáveis legais para efetivação de matrícula no turno noturno, para jovens menores de 18 anos de idade;
- ✓ Comprovante de residência ou declaração da Associação de moradores.

No ato da matrícula a escola preencherá a ficha de matrícula, com os dados do aluno, e todos os documentos citados deverão ser arquivados no prontuário (processo) do aluno. A ficha de matrícula deverá ser devidamente assinada pelo responsável do aluno quando menor de 18 anos.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

O aproveitamento de estudos poderá ser realizado mediante apresentação de documento escolar referente às séries, anos, períodos, ciclos ou etapas nas quais o aluno concluiu com êxito, baseado na LDB, Artigo 24, inciso V, alínea c.

PROMOÇÃO:

A avaliação na Modalidade da EJA deverá ser realizada no processo ensino-aprendizagem e os resultados apresentados bimestralmente dentro de cada semestre. Na aferição por notas, será considerado aprovado ao término de cada Etapa o aluno que obtiver rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada disciplina, o que equivale a 60% (sessenta por cento) dos objetivos propostos, num total de 100 (cem) pontos, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária trabalhada.

A promoção dentro das etapas se dará por processo avaliativo. Dentro do primeiro segmento será utilizada também a avaliação na forma descritiva. Ficará retido, entre as etapas, o aluno que após estudos de recuperação obtiver rendimento inferior a 60 (sessenta) pontos em qualquer disciplina e não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária trabalhada.

CLASSIFICAÇÃO / RECLASSIFICAÇÃO E AVANÇO NAS ETAPAS:

O público jovem e adulto possui diferentes trajetórias e vivências. Muitas vezes essas trajetórias são marcadas pela exclusão, pela busca de trabalho, uma vida melhor e mais digna. Toda essa realidade faz com que esses alunos ao chegarem à escola, apresentem demandas diferentes no que diz respeito à aprendizagem, documentação e tempos de aprendizagem.

Com isso, torna-se imprescindível o respeito à diversidade dos tempos escolares e das situações diversas do aluno. Nesse sentido, a classificação, a reclassificação e o avanço nas etapas tornam-se instrumentos importantes na vida desses sujeitos que devem ser garantidos e respeitados enquanto direito.

- **CLASSIFICAÇÃO:**

Compreendendo a classificação como processo avaliativo que posiciona o candidato no ano e etapa adequada do ensino fundamental, segundo o seu nível de conhecimento e de desempenho, a classificação na Modalidade EJA será realizada com todos os alunos que apresentem a necessidade, independente de escolarização anterior, inclusive para aquele que não tem como comprovar seus estudos.

Com exceção da 1ª Etapa, a classificação compreenderá duas etapas avaliativas:

- ✓ Entrevista: que terá a finalidade de obter informação acerca do nível de conhecimento e maturidade do candidato;

- ✓ Avaliação: escrita, por meio de provas/testes, que deverá verificar o nível de conhecimento do candidato em todos os componentes curriculares observando-se o estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular e na Organização Curricular, aprovada para a escola.

Para a avaliação será organizado um conselho de classe especial com vistas à preparação e implementação do processo avaliativo do candidato à classificação, reclassificação e avanço nas Etapas.

O candidato à classificação pode vencer de uma única vez as Etapas referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental da modalidade da EJA, caso apresente nível de conhecimento e maturidade superiores, deverá ser submetido a outras avaliações equivalentes aos anos finais do Ensino Fundamental da modalidade da EJA.

Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e ao respectivo histórico escolar, o candidato à classificação, tendo obtido êxito no processo avaliativo, deverá cursar a etapa conclusiva, ou seja, a 4ª etapa. A escola deverá registrar todo o processo avaliativo do candidato em Ata Especial de Classificação/ Reclassificação/Avanço, Ata de Resultados Finais, Histórico Escolar e arquivar cópia desses documentos no prontuário (processo) do aluno.

- **RECLASSIFICAÇÃO:**

A reclassificação avalia o grau de conhecimento e de experiência do aluno e deverá ser realizada pela escola, nos seguintes casos:

- ✓ Quando o rendimento escolar estiver em desacordo com etapa por ele cursada;
- ✓ Transferido, vindo de outra escola do país ou do exterior.
- ✓ A classificação e a reclassificação serão realizadas em até 30 (trinta) dias a partir da data de matrícula.

- **AVANÇO NAS ETAPAS:**

O avanço nas Etapas da Modalidade da EJA possibilita o educando a cursar uma Etapa seguinte àquela em que se encontra regularmente matriculado e dar-se-á por meio da verificação do aprendizado nas diversas áreas de conhecimento previstas na organização curricular aprovada para a escola. Poderá ocorrer em todas as etapas da Modalidade da EJA, com exceção da 4ª Etapa do 2º Segmento.

A escola onde o aluno está regularmente matriculado deverá oferecer a possibilidade de avanço nas Etapas por meio da verificação do rendimento, o qual só poderá ocorrer em uma Etapa por cada ano letivo. A verificação do aprendizado deverá acontecer, no máximo, até o final do 1º bimestre de cada Etapa. No caso de avanço do educando para a Etapa seguinte, a escola deverá garantir ao aluno o estudo dos conteúdos já trabalhados na Etapa que cursará, proporcionando uma melhor adaptação.

A verificação da aprendizagem que visa o avanço nas Etapas da EJA deverá ser requerida pelo próprio aluno quando maior de idade, ou por meio de seu representante legal, ou sugerida pelo Conselho de Classe da Unidade de Ensino. O processo do avanço deverá ser acompanhado pelo pedagogo da Unidade de Ensino e compreenderá duas etapas avaliativas:

- ✓ Entrevista que terá a finalidade de obter informação acerca do nível de conhecimento e maturidade do candidato;
- ✓ Avaliação escrita que deverá verificar o nível de conhecimento do candidato em todos os componentes curriculares observando-se o estabelecido pela Base Nacional Comum e na Organização Curricular aprovada para a escola.

Estará apto a avançar na Etapa da Modalidade da EJA o aluno que atingir no mínimo 80% (oitenta por cento) dos objetivos estabelecidos para a Etapa em curso. Caberá à escola assegurar o registro da vida escolar do aluno que for submetido ao processo de avanço, devendo utilizar os seguintes documentos:

- ✓ Diário de Classe da Etapa de onde saiu e no Diário de Classe da Etapa para a qual avançou;
- ✓ Devido registro na documentação individual do aluno;
- ✓ Ata de Resultados Finais Especial, constando à observação sobre o avanço, Etapa e a turma;
- ✓ Ata de Resultados Finais da etapa para a qual o aluno avançou, constando seu resultado final.

O avanço nas Etapas será realizado observando-se as mesmas normas da classificação quanto à organização e a cópia de toda documentação referente ao processo de avanço deverá ser arquivada no prontuário do aluno.

EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS:

Os alunos oriundos de escolas que adotam outros critérios de avaliação ou outros programas que tenham sido submetidos a processos de classificação, reclassificação e avanço nas etapas ou ainda que não tiveram a oportunidade de frequentar toda a Etapa, terão como resultado final a equivalência das notas obtidas nos bimestres cursados. Quando se tratar de transferência recebida ou expedida, a escola deverá indicar a série ou ano adequado a ser cursado pelo aluno, tomando como base o quadro de equivalência abaixo:

Modalidade EJA	Etapas	Duração	Equivalência ao Ensino Fundamental Regular e Seriado	Equivalente ao ensino fundamental regular de 9 anos
I SEGMENTO	1ª Etapa	1 ano	1ª e 2ª séries	1º, 2º e 3º anos
	2ª Etapa	1 ano	3ª e 4ª séries	4º e 5º anos
II SEGMENTO	1ª Etapa	1 ano	5ª e 6ª séries	6º e 7º anos
	2ª Etapa	1 ano	7ª e 8ª séries	8º e 9º anos

OBS.: Cada uma das etapas corresponde a um ano, dividido em semestre. A transferência recebida com estrutura do Ensino Fundamental diferente da estrutura acima apresentada deverá ser convertida em Ensino Regular Seriado ou Anual para posterior equivalência às Etapas da Modalidade da EJA.

O 1º segmento correspondente aos anos iniciais e o 2º Segmento correspondente aos anos finais. Serão de 1.600 horas distribuídas em 4 (quatro) etapas com 100 (cem) dias letivos e 400 (quatrocentas) horas cada.

VALORES E REGISTROS DAS AVALIAÇÕES:

O registro das avaliações na Modalidade da EJA será bimestral. O rendimento semestral total será de 100 (cem) pontos, por componente curricular, assim distribuído:

- ✓ Primeiro bimestre compreenderá o valor de 50 (cinquenta) pontos;
- ✓ Segundo bimestre compreenderá o valor de 50 (cinquenta) pontos;

FREQUÊNCIA:

A frequência será exigida como um dos critérios para a aprovação do aluno devendo este, ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária trabalhada. No que tange a frequência deverá levar-se em consideração as especificidades e demandas da vida jovem e adulta. Assim, a frequência dos alunos da Modalidade da EJA deverá ser apurada sistematicamente, pela escola, devendo possibilitar o processo educativo:

- ✓ Uma atitude investigativa em relação aos motivos de ausência da vida escolar;
- ✓ Um redimensionamento do tempo e da organização do trabalho pedagógico para acolher as possibilidades formativas do educando;
- ✓ A adoção de mecanismos formais a que o aluno possa se valer para descrever e justificar afastamentos temporários das atividades escolares;
- ✓ Nos casos de ausência injustificada de aluno menor de idade nas atividades escolares, após os procedimentos adotados pela escola, acionar a família conscientizando-a do encaminhamento de seu nome aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

AVALIAÇÃO:

A avaliação precisa avançar e ser assumida enquanto um instrumento diagnóstico, de pesquisa, de sondagem da aprendizagem, superando as características de instrumento apenas classificatório, que nega as possibilidades de aprendizagem e reforça a exclusão. O diálogo na construção dos instrumentos de avaliação é primordial. O aluno torna-se integrante desse processo. Essa experiência propicia além da participação do aluno nos processos de avaliação, a possibilidade de acompanhar efetivamente o seu desempenho escolar, podendo rever seus estudos e apontar as modificações a serem realizadas nos planejamentos e nas metodologias de ensino dos professores.

Nesse contexto, as palavras chaves da avaliação seriam: o diálogo, a flexibilidade, a construção coletiva, que busca romper com a fragmentação, a hierarquização e todas as formas de exclusão da avaliação classificatória. Com isso, é necessário pensar também outra

lógica de avaliação, a qual passaria a considerar como eixo o processo –compreensão dos aspectos envolvidos na aprendizagem e desenvolvimento humano, e dar novo significado ao produto–valorização e qualificação dos resultados.

A avaliação proposta:

- ✓ Contínua –permanente no processo de aprendizagem do aluno, avaliando seu desenvolvimento através de avanços, dificuldades e possibilidades;
- ✓ Dinâmica –utiliza diferentes instrumentos e na reflexão dos seus resultados inclui a participação dos alunos e de outros profissionais que atuam com os mesmos;
- ✓ Investigativa –visa levantar e mapear dados de compreensão do processo de aprendizagem do aluno e oferecer subsídios para os profissionais refletirem sobre a prática pedagógica que realizam.

Sabendo da limitação que cada instrumento de avaliação comporta é que se faz necessário pensar em instrumentos diversos e mais adequados com suas finalidades, para que deem conta, juntos, da complexidade do processo de aprender. Acreditamos que, o que permite uma análise crítica desse processo é, principalmente, a mudança de perspectiva do professor sobre o aluno, provocado por sua intenção e atenção aos processos de aprendizagem e desenvolvimento, e não apenas aos instrumentos em si, que venha utilizar.

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos em seu Artigo 22, determina que os estabelecimentos de ensino poderão aferir e reconhecer, mediante avaliação, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extraescolares, de acordo com as normas dos respectivos sistemas e no âmbito de suas competências, inclusive para a educação profissional de nível técnico, obedecidas as respectivas diretrizes curriculares nacionais.

O Sistema Municipal de Ensino de Viana estabelece em seu § 2º, do art. 45:

“§ 2º -Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos com mais de quinze anos por meios informais, inclusive no trabalho, serão aferidos e reconhecidos pela escola mediante cursos e exames supletivos, que habilitarão ao prosseguimento de estudos no ensino regular, na forma autorizada”.

RECUPERAÇÃO PARALELA E FINAL:

A recuperação paralela, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas oportunidades de

aprendizagem. De responsabilidade do professor, esta deve ser oferecida em todas as Etapas da EJA, sob a supervisão do diretor e do corpo técnico pedagógico, com apoio da família no caso de alunos menores de idade, processando-se em caráter obrigatório numa ação contínua e integrada ao processo ensino-aprendizagem.

A recuperação paralela será oferecida aos alunos, imediatamente após a constatação do aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos obtidos em cada instrumento avaliativo oferecido ao aluno, por componente curricular. O professor deverá registrar em seu diário de classe o resultado da avaliação referente ao estudo de recuperação paralela, na coluna imediatamente posterior àquela em que foi registrado o aproveitamento abaixo da média.

Para efeito de registro da pontuação final, do bimestre, deverá ser considerado o maior crédito obtido entre a avaliação periódica e a recuperação paralela. Dessa forma, a recuperação deverá ocorrer durante todo o ano letivo e não apenas ao final. Além disso, os alunos e pais/responsáveis de alunos menores de idade têm o direito à informação acerca dos componentes curriculares e conteúdos dos quais necessitam de recuperação paralela.

Além da recuperação paralela, ao término do semestre será oferecida uma recuperação final, com data prevista em calendário, a todos os alunos que possuem rendimento inferior a 60% (sessenta), independente do número de componentes curriculares, desde que apresentem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária trabalhada. Terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o aluno que atingir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, em cada componente curricular, o que equivale a 60% (sessenta por cento) dos objetivos propostos.

CERTIFICAÇÃO (Perfil dos profissionais da EJA):

Os alunos da EJA possuem os mesmos direitos à educação pública e de qualidade, que o aluno do ensino regular, no entanto a realidade presenciada nos últimos anos nas nossas escolas noturnas é a existência exclusiva de profissionais contratados, com extensão e complementação de carga horária. Alguns profissionais que atuam na escolarização de jovens e adultos quando chegam à escola, estão tão massacrados pela carga horária diurna que geralmente não tem condições físicas para desenvolver uma aula com qualidade, respeitando os direitos e as especificidades dos alunos.

Torna-se imperativo traçarmos um perfil para o profissional que trabalhará na Modalidade da EJA. Uma das primeiras exigências é que esse profissional tenha disponibilidade de tempo para cumprir a sua carga horária de trabalho e quando no turno noturno, deverá estar de acordo com o horário de funcionamento da escola. É inadmissível que alguns profissionais vejam na EJA oferecida no turno noturno uma forma de descansar ou de trabalhar menos, pois assim estarão negando um direito inalienável dos nossos alunos: a educação pública, gratuita e de qualidade.

Diante dessas considerações, torna-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação adote mecanismos e estabeleça no Edital dos Concursos Públicos; e, principalmente, nas chamadas de Contratos Temporários, observando a legislação vigente, critérios que garantam a qualidade do ensino oferecido aos alunos da EJA, bem como o cumprimento do estabelecido abaixo:

- ✓ Localizar nos postos de trabalho da EJA, apenas profissionais educadores que se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária integral, obedecendo aos horários de chegada e saída;
- ✓ Garantir aos professores da EJA, pelo menos, um dia de formação, antes do início do ano letivo para conhecimento das normas da Rede Municipal de Ensino e da Modalidade em questão, que deverá estar estabelecido no Calendário Escolar.

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA JUNTO À EJA:

Prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, a medida socioeducativa deve estar amparada em diversos pilares para a sua realização, junto a outras esferas, como a educação. Para tanto, a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei 12.597/2012, regulamenta a execução de medidas socioeducativas para adolescentes que pratiquem atos infracionais. No entanto, a clientela que é atendida pela Rede Municipal de Viana é um público, cuja maioria de seu contingente é de criança e que, muitas vezes, se envereda por caminhos de atos ilícitos, também. Neste sentido, há que se convergir ações que abranjam a responsabilidade das diversas instituições implicadas nesse processo, não somente a mantenedora da educação municipal. A visão estreita e incorreta de que apenas o Conselho Tutelar se ocupe com esse tipo de indivíduo, por um lado; e, que a escola deva recebê-lo, sem critérios ou criticidade que for, por outro, constituem-se em desvios de definição dos atores afins à questão, em toda sua plenitude. Sempre se tem a impressão

que uma criança deva ser castigada ou recolhida a detenções tal qual o adulto infrator, desconsiderando as peculiaridades e especificidades em que cada infração, praticada por alguém com esse perfil, ocorre e em qual contexto conjuntural, cada uma se dá. Por isto, os dispositivos que indiquem a necessidade de aplicar a uma criança ou adolescente medidas socioeducativas, em detrimento à prática de atos dessa natureza; ou, até mesmo, um crime considerado hediondo, revolvem a busca de se analisar o histórico de vida e do contexto social em que o indivíduo esteja acerbado. Os juristas são unânimes em não apontar a redução da maioridade penal, nem detenções mais coercitivas, nem duradouras, como instrumentos de ressocialização, por entenderem que essa criança ou esse adolescente não obteve suficientes possibilidades de formação e oportunidades adequadas à sua necessidade social. Reduzir a maioridade penal, segundo muitos deles, não é a solução, porque a prática “infracional” poderia também se reduzir a idades anteriores à estipulada. Instituir um mecanismo que seja mais eficiente, que as próprias medidas socioeducativas é o que muitos setores da sociedade vêm defendendo na última década, por conta dos registros e dos atos infracionais, vertiginosamente, crescentes, que vêm se observando, em todo segmento da sociedade. E, ultimamente, as estatísticas têm registrado grandes contingentes de delitos praticados por integrantes da nova classe média. Sendo assim, as medidas já previstas na Lei do SINASE e o apontamento para que a Semiliberdade tenha como uma das atividades a matrícula do menor em alguma unidade escolar, há que se considerar a sua postura nesse espaço, pois o que se observa normalmente é a indicação do mesmo para a escola; e, esta com seus corpos técnico e docente se desdobram em atendê-lo e “ressocializá-lo”. A responsabilidade não deve recair apenas sobre a instituição educacional, outras instituições, sobretudo a Justiça, devem dar o suporte para que um indivíduo praticante de ato infracional esteja justamente no chamado processo de inclusão. Desde que isto, no entanto, não inspire o processo contrário de exclusão de outros que estão no processo de aprendizagem. Tal pode não ocorrer se a própria Justiça que o encaminha para uma ressocialização ou reinserção social, também busca desenvolver e acompanhar adequadamente os passos desse indivíduo nesse contexto escolar.

Para tanto, todos os instrumentos já previstos no ECA, na Lei do SINASE, mais os cuidados e documentos necessários para registrar a evolução do processo socioeducativo e ressocializante do indivíduo, em dívida com a Justiça e a própria família, seja incisivamente acompanhado por ambos de forma mais intensa e cumplicitória, porque a escola deve se

ocupar, conforme é o seu papel histórico, em proporcionar a formação intelectual e cognitiva do indivíduo;

Itens referente ao Conselho Municipal de Educação (CMEV)²

REGULAMENTO DA EJA SEMIPRESENCIAL

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO

Pensar a educação de jovens e adultos nos leva a refletir sobre a legislação brasileira, que afirma o “direito universal à educação básica”, mantido no inciso I do art. 208 da Constituição Federal de 1988: “[...] ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

A consolidação de uma política de educação de jovens e adultos deve ser concretizada na garantia de formação integral, de alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida, inclusive para aqueles em situação de privação de liberdade. Essa política deve ser pautada na busca de uma educação permanente e adequada. Durante muitos anos, as propostas de escolarização para pessoas jovens e adultas no Brasil vieram marcadas por uma concepção compensatória de educação que se restringia a possibilitar a “recuperação do tempo perdido”, sem considerar as condições sociais, culturais, intelectuais, econômicas e políticas em que se inseriram esses sujeitos.

ORIENTAÇÕES DA EJA SEMI PRESENCIAL

Educar jovens e adultos é um desafio que temos que enfrentar para minimizar os efeitos negativos que séculos de exploração impingiram às classes populares. Os avanços tecnológicos na informação precisam estar a serviço de todos. É necessário, portanto, criar condições para que homens e mulheres desenvolvam suas habilidades e competências para criar, intervir e dialogar em situações diversas com o mundo que estão inseridos.

Nessa perspectiva e com o foco na aprendizagem e nos interesses dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, desenvolveu a modalidade EJA Semipresencial que tem como objetivo, criar situações pedagógicas que permitam atender as necessidades de aprendizagem dos jovens e adultos na expectativa de possibilitar o acesso a novas formas de trabalho e cultura, erradicando a evasão escolar. Essa proposta apresenta estrutura

² No ano de 2017 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CMEV) à oferta da EJA semipresencial, tendo sido regulamentada pela resolução 01/2017. A EJA semipresencial começou a ser ofertada no município em 2018.

própria, organização curricular adequada, metodologia flexível e leva em consideração as especificidades da clientela a ser atendida. Nesse formato a EJA semipresencial terá tempo de estudo obrigatório de 80 % presencial e 20% não presencial.

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

A oferta da **EJA SEMIPRESENCIAL** será organizada com aulas não presencial no período **18h00m às 18h50m**, com atividades de monitoria, orientação e planejamento e no período de 18h50m às 22h20m serão destinadas às atividades presenciais. A mudança na carga horária letiva das aulas presenciais e não presenciais serão da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) aulas semanais presenciais;
- b) 05 (cinco) aulas semanais não presenciais sendo uma aula de cada componente curricular de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências
- c) As aulas terão o tempo de 50 (cinquenta) minutos

DIVISÃO DAS AULAS

As aulas diárias serão divididas da seguinte forma

- a) A primeira aula será **não presencial para o aluno**;
- b) A partir da **segunda** até a **quinta aula** serão desenvolvidas atividades presenciais.

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

A distribuição da carga horária se dará da seguinte forma:

1ª Aula: 18h00m às 18h50m – Monitoria/Orientação/Planejamento;

2ª Aula: 18h50m às 19h40m – Componente Curricular;

3ª Aula: 19h40m às 20h30m – Componente Curricular;

Intervalo: 20h30m às 20h40m – Alimentação;

4ª Aula: 20h40m às 21h30m – Componente Curricular;

5ª Aula: 21h30m às 22h20m – Componente Curricular;

O professor deverá estar presente à unidade de ensino às 18h00 para o cumprimento da carga horária diária com planejamento, estudo, formação, pré-conselho e monitoria ao discente para orientação;

O professor que não possui carga horária de 25h no turno, cumprirá o respectivo planejamento em consonância com a carga horária do semestre.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS/TEMPOS DAS ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS

A carga horária não presencial atenderá as necessidades dos alunos e por consequência a organização didática do professor. Dessa forma a escola deve se estruturar para atender a demanda existente, cabendo ao trio gestor planejar, organizar, assessorar e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas.

Monitoramento

Tem o intuito de criar diálogo entre o aluno e professor, aproximando-os na construção de conhecimento. O monitoramento perpassa por atividades e questionamentos dos alunos, que serão atendidos em suas dificuldades oriundas dos conteúdos, cabendo ao professor estar ciente e com livre acesso as demandas existentes assegurando dessa forma o acompanhamento das atividades. O registro e frequência se dará no final de cada bimestre.

Ex: projetos sociais e/ou pedagógicos, apresentações, seminários, palestras, aulas de reforço, correção de atividades, oficinas, vídeos, atividades desenvolvidas pela comunidade escolar etc...

Planejamento

Tem por objetivo traçar metas e estratégias metodológicas para qualificar o trabalho docente. Tarefa que se destina aos professores e pedagogos (as) para que o planejamento dos conteúdos sejam abordados de acordo com a proposta pedagógica municipal e das demandas existentes.

Ex: diagnóstico por turma, intervenção, práticas contextualizadas, planejamentos interdisciplinares etc...

Formação/Estudo

Tem como premissa promover o diálogo entre os pares, privilegiando o movimento humano, na ação educativa interdisciplinar, possibilitando uma melhor atuação dos/as profissionais em diferentes contextos, estimulando a construção de metodologias didático-pedagógicas inovadoras a serem desenvolvidas nas diferentes situações de aprendizagem. Trazendo para a reflexão e o estudo acadêmico os problemas e desafios da Educação no contexto escolar;

Ex: os professores formadores trarão a troca de experiência como suporte na prática docente, apresentação de trabalhos, discussões, estudos direcionados etc...

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E NOTAS NO DIÁRIO DE CLASSE

As aulas **não presenciais** serão registradas no final de cada bimestre com a anuência do professor que terá como pano de fundo a interdisciplinaridade. Os seminários, relatórios de visitas e outros... Auxiliarão na qualificação da aprendizagem, deverão ser tematizados com assuntos do cotidiano e/ou temas dos programas institucionais do município.

As atividades **não presenciais** serão computadas como carga horária letiva e farão composição das avaliações bimestrais de acordo com o planejamento interdisciplinar propostas pelos professores no final de cada bimestre. Essas atividades devem ser trabalhadas e discutidas no tempo presencial como parte do currículo (conteúdos desenvolvidos).

As notas obtidas decorrentes das atividades **não presenciais** terão o peso de **25%** da nota final do aluno e será registrada como 4ª avaliação.

As atividades **presenciais** serão divididas em 3 (três) avaliações durante o bimestre e registradas nos campos destinados a elas no diário de classe. As notas das avaliações **presenciais** serão **75%** da nota final de cada bimestre.

EX: **12 pontos** de atividades **não presenciais** e **38 pontos** de avaliações presenciais no decorrer do bimestre, totalizando **50 pontos** em cada **bimestre**.

No diário de classe deverá constar na área de instrumentos avaliativos que a 4ª avaliação foi composta por atividades **interdisciplinares e não presenciais** na somatória de 25%, ou seja 12 pontos.

O professor deverá orientar os alunos quanto ao uso dos materiais de apoio e dos recursos tecnológicos para desenvolvimento dos trabalhos nas apresentações.

APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Será aprovado o aluno que, ao fim do período letivo, obtiver:

- I – Frequência igual ou superior a 75% do total do tempo presencial e não presencial;
- II – Média anual igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

Por fim, o aluno será protagonista do processo de ensino aprendizagem, o professor por sua vez será o facilitador desse processo e seu trabalho tem como premissa a construção do

saber com colaboração, confiança, diálogo e respeito de ambas as partes.

6.1.2. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A sistematização da Proposta Pedagógica Municipal (PPM) de Viana ocorreu em 2011. Essa sistematização contou com a participação do professorado da rede como pode ser observado no sumário do documento. Essa proposta pedagógica tem orientado a educação do município nesses últimos anos, no entanto, com a homologação da BNCC se impôs à necessidade de revisar a PPM, reformulando-a para atender as determinações da BNCC. Nosso estudo desse documento irá se concentrar nesse tópico nas **“Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos”**.

O documento estará disponível para acesso no Portal da Educação de Viana (<http://educacao.viana.es.gov.br/>).

Proposta Pedagógica Municipal de Viana (2011)
Conteúdo para ser estudado: páginas 20 a 26 (leitura obrigatória para todos);
Diretrizes da Educação Especial EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONSIDERA-SE O PÚBLICO-ALVO DO AEE: ORGANIZAÇÃO DO AEE DA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR

Itens elaborados pela Gerência da Educação Especial para serem inseridos na nova “diretrizes curriculares da Educação Especial”

TRABALHO COLABORATIVO

Quando pensamos em trabalho colaborativo no que tange às pessoas com deficiência, precisamos, antes, entender o significado deste termo em sua essência, para que assim, possamos suprir as principais necessidades desses alunos, público-alvo da educação especial, que estão em processo de escolarização e também de inclusão na escola.

Primeiro, o significado de “Trabalho”, que, de acordo com o Dicionário Online de Português (Dicio), apresenta vários significados, mas para o propósito deste texto, trazemos a seguinte definição, que melhor se encaixa para o nosso propósito: “conjunto de atividades, produtivas ou criativas, que o homem exerce para atingir determinado fim”.

Partindo desse pressuposto, já temos uma noção básica do que precisamos garantir para que o Trabalho Colaborativo tenha êxito, ou seja, colocar em prática nossa criatividade enquanto professor, formado, especializado, para exercer tal função.

Entendido o significado de “trabalho”, entenderemos o significado de “Colaborativo”, que, segundo o Dicionário Online de Português (Dicio), a palavra “colaborativo” tem como significado/adjetivo: “que envolve ou contém colaboração, auxílio, ajuda; cooperativo. Produzido em conjunto com outras pessoas”. A partir dessa concepção, podemos tomar como base, vários aspectos fundamentais a partir desses significados para que possamos gerir o Trabalho Colaborativo para o público-alvo da educação especial na escola.

Entendido o dois termos “trabalho” e “colaborativo” separadamente, partimos para o entendimento desses termos em conjunto: “Trabalho Colaborativo”, para que assim, possamos avançar na proposta que almejamos para essa questão, do trabalho em conjunto para os alunos com deficiência, pois, o benefício de uma cultura colaborativa se apresenta como uma proposta para garantir o acesso, a permanência com participação e a qualidade de ensino de todos (SANTOS, MAKISHIMA e SILVA, 2015).

Diante disso, o Trabalho Colaborativo consiste em um trabalho de parceria entre os professores do ensino regular e da Educação Especial, no qual esses professores são responsáveis por planejar e compartilhar coletivamente os objetivos de trabalho para os alunos com necessidades educacionais especiais, ou seja “o professor é peça-chave nesse movimento, mas não é a única; outros atores devem participar do processo de inclusão e da ação educativa” (JESUS et al 2015, p. 65).

Ainda seguindo nesta mesmo direção, concordamos com o que diz Vilaronga e Mendes (2014):

Para uma educação que atenda às demandas de todos os alunos, é necessário pensar em estratégias que busquem o sucesso na aprendizagem, entre elas o modelo de ensino colaborativo, quando o professor da sala comum trabalha em colaboração com o docente de educação especial (p.1).

Assim, o Trabalho Colaborativo apresenta-se como uma proposta para garantir o acesso, a permanência com participação e a qualidade de ensino. Devendo ser entendido como uma estratégia de reflexão e ação em que os membros da escola passem a ser uma equipe, apoiando-se mutuamente, ajudando na experimentação de ações que venham a favorecer a atuação na Educação Inclusiva. Porém, de acordo com Conderman; Bresnahan; Pedersen (2009) apud Vilaronga (2014), o trabalho colaborativo não é:

- a) Qualquer tipo de parceria com um profissional que atua em paralelo ao professor do ensino comum, que seja voluntário ou mesmo com assistentes ou auxiliares sem formação específica em Educação Especial;
- b) o planejamento individual das mesmas lições e currículo, como se faria se não houvesse um colaborador na sala, ou seja, quando há alteração na forma de ensinar;
- c) quando se tem dois professores certificados ensinando para uma classe organizada para ser mais homogênea, e que, por exemplo, agrupa alunos considerados “fracos” numa mesma turma; ou
- d) quando se removem os alunos para receber instruções em salas separadas (p.21-22).

Sendo assim, a proposta do Trabalho Colaborativo implica a redefinição do papel dos professores de ensino especial, como apoio centrado na classe comum e não somente serviços que envolvam a retirada dos alunos com deficiência das salas de aula regulares Vilaronga e Mendes (2014) apud Wood (1998).

Em suma, precisamos entender que o Trabalho Colaborativo visa a responsabilidade do trabalho em colaboração entre professor regente e professor especializado em educação especial, para que assim, o aluno tenha garantido o ensino e aprendizado necessário para sua educação formal.

Sendo assim, a proposta de ensino colaborativo, de acordo Vilaronga e Mendes (2014) apud Conderman; Bresnahan; Pedersen (2009), enfatizam que,

É preciso discutir na escola questões relacionadas ao tempo de planejamento em comum entre o professor de educação especial e o professor da sala regular; aos conteúdos que devem ser incluídos no currículo; às adaptações curriculares; à distribuição de tarefas e responsabilidades; às formas de avaliação; às experiências em sala de aula; aos procedimentos para organização da sala; à comunicação com alunos, pais e administradores; ao acompanhamento do progresso de aprendizagem dos alunos; às metas para o Plano Educacional Individualizado dos alunos com deficiência (p. 03).

Portanto, para que tudo isso aconteça, faz-se necessário um planejamento que atenda as reais necessidades desse alunado, garantindo assim, a qualidade do processo de inclusão desses sujeitos, pois, de acordo JESUS; GONÇALVES; VIEIRA EFFGEN (2015, p. 65) “A inclusão escolar e seus pressupostos têm apontado para uma educação mais democrática, na qual a

diversidade e a diferença tornam-se questões comuns dentro da sala de aula e não mais questões de discriminação e exclusão”.

ATENDIMENTO DOMICILIAR

De acordo com o documento “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações”, elaborado pelo Ministério da Educação em 2002, define-se como Atendimento Domiciliar:

O atendimento educacional que ocorre em ambiente domiciliar, decorrente de problema de saúde que impossibilite o educando de frequentar a escola ou esteja ele em casas de passagem, casas de apoio, casas-lar e/ou outras estruturas de apoio da sociedade. (BRASIL, 2002).

O documento citado acima orienta que:

[...] ao atendimento pedagógico domiciliar elabora estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que encontram-se impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente e, garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral (BRASIL, 2002).

Portanto, o atendimento domiciliar constitui-se como um direito assegurado para todos os alunos que encontram-se impossibilitados de frequentar a escola, direito esse, garantido pela Constituição Federal de 1988 e através de laudo médico. Cabe destacar que esse atendimento domiciliar, é assegurado também pela Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018, quando altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, acrescentando o art. 4º-A, no que diz: Art. 4º-A.

É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa (BRASIL, 2018).

De acordo com os autores, Albertoni, Goulart e Chiari (2011), Ceccim (1999), Fonseca (2015), dentre outros teóricos que versam sobre o atendimento domiciliar, o sujeito hospitalizado e/ou doente, independente do período de permanência em ambiente domiciliar e da natureza de sua enfermidade, tem o direito à escolarização garantido pela Constituição Federal de 1988, pela Lei e nº 13.716, de 24 de setembro de 2018, e por todos os documentos normativos específicos para este caso.

Para tanto, trataremos, neste artigo, sobre o atendimento domiciliar para os alunos público-alvo da educação especial, quando estarão impossibilitados de frequentar a escola por motivo de saúde ou outra morbidade comprovadamente pelo médico e também sobre seus direitos a este atendimento, tão necessário a sua educação e principalmente sua inclusão na sociedade na qual é pertencente.

Com isso, o estudo de Silva, Pacheco e Pinheiro (2014) apud Rodrigues (2020),

analisou os diferentes aspectos que envolvem a prática do atendimento pedagógico domiciliar, tendo como destaque a prática pedagógica do professor que atua nesta área e considerou que o público-alvo do Atendimento Pedagógico Domiciliar - APD é amplo e estende-se para além dos sujeitos contemplados pela Educação Especial, pois também são atendidos os alunos doentes ou em algumas situações de impossibilidade de frequentar as escolas comuns das redes de ensino, quer por questões relacionadas à acessibilidade estrutural quer por questões de impossibilidade transitória ou permanente, como no caso das distrofias e doenças degenerativas (p. 17).

Sendo assim, na impossibilidade de frequentar a escola, temporariamente ou por tempo indeterminado, durante tratamento de saúde ou por outros motivos comprovados que impeçam a criança/estudante com deficiência de percorrer o caminho até a unidade de ensino, faz-se necessário buscar outra forma de continuar seus estudos.

Essa organização é responsabilidade da escola, para que a garantia do direito à educação se efetive, e esse aluno não tenha seu direito negado ou mesmo negligenciado por ser diferente, sendo, no caso, necessário o atendimento escolar em domicílio, denominado: atendimento domiciliar, em que um ambiente da residência do estudante deve ser transformado em ambiente escolar, garantido a qualidade do ensino, garantido também, um ambiente onde o professor especializado possa realizar o seu trabalho.

Diante disso,

O atendimento educacional domiciliar apresenta-se como fundamental, uma vez que oportuniza ao aluno a participação em um sistema de ensino estruturado e contribui com os processos de desenvolvimento e aprendizagem ao manter o vínculo com a realidade fora do ambiente familiar (BRANDÃO, 2011, p. 3).

Nessa perspectiva, pensar a educação de alunos com deficiência, principalmente “fora dos muros da escola”, faz-se necessário um diálogo em que pensemos quão importante é essa discussão para esses alunos não tenham seu direito à educação negado ou mesmo negligenciado por terem ou estarem em uma condição/situação diferenciada, pensando

assim, o ser humano como um todo, em que esse indivíduo, mesmo não podendo ir à escola, tenha sua educação efetivada (DIAS, 2015).

Nesse sentido, destacamos a importância do papel do professor na atuação desse atendimento domiciliar, pois, de acordo com Ganem e Silva (2019),

É importante que o Atendimento Pedagógico Domiciliar, como modalidade educacional garantida na legislação, possa (re)significar os espaços, o tempo e as formas de aprendizagem por meio das ações colaborativas mediadas pela família, pelas professoras e pelos profissionais de saúde. É fundamental que o cuidado com a saúde não desmereça o cuidado com a escolarização, e vice-versa. Precisam estar juntos, em uma relação cada vez mais articulada, significativa, eficaz e consistente, de construção coletiva e de cuidado integral (p.14).

Portanto, Bertolin e Maiton (2015) destacam uma reflexão sobre o papel do professor no contexto do atendimento domiciliar:

- o professor deve ter em mente que suas atribuições, compromissos e responsabilidades são as mesmas do professor da escola comum, deve portanto desenvolver e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- participar de encontros, reuniões e cursos de qualificações e formação continuada;
- elaborar relatório e portfólio sobre o desenvolvimento de aprendizagem, no período em que o estudante esteve em Atendimento Pedagógico Domiciliar;
- elaborar o Plano de Trabalho Docente, conforme orientação da Equipe pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica Curricular da escola e da especificidade de atendimento do estudante;
- registrar a organização e encaminhamento dos trabalhos, conteúdos e demais informações necessárias na ficha individual do estudante;
- cumprir a carga horária previamente definida;
- priorizar a necessidade e/ou especificidade de cada estudante, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, de avaliações, temporalidade e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do estudante e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social do mesmo (p. 6).

Além disso, as autoras destacam que esta forma de atendimento requer entrosamento do profissional com as Diretrizes Curriculares do Município que norteiam a prática educativa, além de uma efetiva organização do trabalho pedagógico. Mostrando assim, que este tipo de atendimento não é algo superficial, deve ser visto e trabalhado de forma a garantir a total participação do aluno em todas as questões escolares, mesmo estando em casa.

Seguindo neste mesmo caminho, Brandão (2011, p. 1), ressalta que,

O professor torna-se o mediador em vários aspectos, pois, além de assegurar o desenvolvimento intelectual, auxilia na apropriação dos conteúdos das disciplinas da série a qual o aluno pertence, contribui para minimizar o estresse causado pela situação da doença e oferece oportunidades educacionais planejadas para que o educando ocupe seu

tempo com atividades semelhantes às realizadas por seus colegas de turma em sala de aula e, até mesmo, pode favorecer a redução no período de recuperação da saúde em virtude dos efeitos secundários benéficos que geram repercussões emocionais positivas.

Em consonância com as reflexões acima, não podemos esquecer da formação dos profissionais da educação que trabalham com esses alunos em regime domiciliar, assim como a questão do planejamento das atividades, quando deverão ser adaptadas para a nova realidade educacional do estudante. Bertolin e Maiton (2015) dizem que,

Esta forma de atendimento requer do professor repensar a sua prática e flexibilizá-la a partir do contexto vivido onde o tempo precisa ser otimizado, a aprendizagem deve ocorrer de modo efetivo, a família precisa ser acolhida e parceira neste processo e o prejuízo educacional devido à ausência ao ambiente escolar minimizado (p. 7).

É necessário pensar também sobre as estratégias de ensino para este atendimento, sobre isso, os autores destacam que:

Uma das estratégias de ensino que tem se demonstrado produtiva durante os atendimentos Pedagógicos Domiciliar é o trabalho com roteiros que instiga a pesquisa e a busca de respostas por meio de questionamentos, seja em atividades de Língua Portuguesa, Ciências, Artes ou demais áreas do conhecimento. Diante desta prática o professor media a construção do conhecimento, ativando a Zona de Desenvolvimento Proximal, utilizando-se do que o estudante já sabe para que seja capaz de formular novos conceitos e assim avançar em suas aprendizagens (p. 8).

Assim, o planejamento das atividades e a ação educativa no atendimento pedagógico em domicílio são desafios à medida que ultrapassam os limites arquitetônicos da escola, onde as aprendizagens se efetivam na sala da casa do estudante, no quarto (quando necessita de repouso), na garagem ou ao ar livre, dentre outros ambientes. Neste sentido, a intencionalidade pedagógica e a abordagem dos conteúdos escolares devem ser mantidas, bem como, as peculiaridades desta forma de atendimento redimensionando a prática educativa Bertolin e Maiton (2015).

Diante disso, concordamos com a fala de Drago (2011, p. 89), quando diz,

A literatura atual mostra que é possível que se tenha a plena inclusão de pessoas com deficiência no contexto educacional em qualquer nível, desde que se tenha como prerrogativa essencial a busca constante da qualificação profissional, pessoal, afetiva, intelectual e social de todos os envolvidos nesse processo, ou seja, pais, professores, escola, comunidade, sociedade civil organizada, Poder Público, dentre outros.

Por fim, independente do ambiente em que o aluno precise estudar, precisamos garantir o acesso, a permanência e saída com sucesso dos diferentes sujeitos, em grande medida,

garantir o preceito mínimo tanto da convenção dos direitos humanos quanto da constituição brasileira de que todos os seres humanos têm o direito inalienável de aprender (DIAS, 2015).

Ressaltamos que é de suma importância que os professores de Educação Especial, realizem a leitura de todas as referências bibliográficas deste módulo, visando contribuir na construção das Diretrizes da Educação Especial de 2020, assim como a apropriação e aprofundamento teórico, prático e metodológico acerca das temáticas abordadas no módulo de formação continuada.

7 - REFERÊNCIAS

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. 5 de outubro de 1988.

_____. **Lei Federal No 9.394, de 20/12/1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, n. 248, de 23/12/1996.

_____. **Lei Federal No 10.639**. Lei que inclui no currículo da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, Brasília, 2003.

_____. **PARECER CEB No 05**, de 07/05/1997. Regulamenta a Lei no 9394/96. CEB, DF.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB no 02**, de 07/04/1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental. CEB, DF.

_____. **PARECER CNE/CEB no 04**, de 29/01/1998. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental. CEB, DF.

_____. **PARECER CNE/CEB no 11**, de 10/05/2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. CEB, DF.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB no 01**, de 05/07/2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. CEB, DF.

_____. **PARECER CNE/CEB no 17**, de 03/07/2001. Estabelece as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica. CEB, DF.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB no 02**, de 11/09/2001. Institui as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica. CEB, DF.

_____. **PARECER CNE/CEB no 02**, de 19/02/2003. Recreio como atividade escolar. CEB, DF.

_____. **RESOLUÇÃO CEE-ES no 1286**, de 29/05/2006. Fixa normas para a Educação no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB no 3**, de 15/06/2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

CONFERÊNCIA Internacional de Educação de Adultos, V. (1997). (Hamburgo: 14: 18 de julho)

Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos e Plano de Ação para o Futuro.

Hamburgo, Alemanha: SESI/UNESCO, 1999.

Lei de Sistema Municipal de Viana.

MOLL, Jaqueline. Os tempos da vida nos tempos da escola – em que direção caminha a mudança? In: MOLL, Jaqueline (Org). **Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. As artes do currículo. In: OLIVEIRA, Inês Barbosa de. (Org) **Alternativas emancipatórias em currículo**. São Paulo: Cortez, 2004.

Plano Estratégico de Viana: Via Vale Mais – 2004/2024. Rio de Janeiro. Julho de 2004.

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ALBERTONI, L. C.; GOULART, B. N. G. D.; CHIARI, B. M. **Implantação de Classe Hospitalar em um Hospital Público Universitário de São Paulo**. Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano. vol. 21 no. 2. São Paulo, 2011.

BERTOLIN, Fabiana Neves. MAITO Viviane Pereira. **Atendimento Pedagógico Domiciliar – APD: A Escola em Casa**. IN: Congresso Nacional de Educação, 12. 2015, Curitiba, Anais. Disponível em < http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16803_10555.pdf.>

BRANDÃO, S. H. A. **O Atendimento Educacional Domiciliar Ao Aluno Afastado Da Escola Por Motivo De Doença**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

BRASIL. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: Estratégias e orientações**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

_____. LEI Nº 13.716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. BRASÍLIA, 2018.

CECCIM, R. B. Classe hospitalar: **encontros da educação e da saúde no ambiente hospitalar**. Revista, 1999.

DIAS, I. R. O Bebê com Síndrome De Down: **um estudo no Centro De Educação Infantil Criarte-Ufes**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação). UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, 2015.

ICIO. **Dicionário Online de Português**. Disponível em <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em 08 de jun. de 2020.

DRAGO, R. **Inclusão na educação Infantil**. Rio de Janeiro: Wak Editoria, 2011.

FONSECA, E. S. Classe Hospitalar e Atendimento Escolar domiciliar: **direito de crianças e adolescentes doentes**. Revista educação e Políticas em debate, 2015.

GANEM, L. de S.; SILVA, C. C. B. da. Ações do Atendimento Pedagógico Domiciliar: **possibilidades e desafios**. Rev. Bras. Ed. Esp., Bauru, v.25, n.4, p.587-602, Out.-Dez., 2019.

JESUS, D. M. de; GONÇALVES, A. F. S.; VIEIRA, A. B.; EFFGEN, A. P. S. Diálogos Reflexivos Sobre Políticas De Educação Especial Na Perspectiva Da Inclusão Escolar No Estado Do Espírito Santo In BAPTISTA, C. R. (org.). **Escolarização e deficiência**: configurações nas políticas de inclusão escolar. Editora: Marquezine & Manzini. São Carlos, 2015.

RODRIGUES, P. da S. **Projeto de pesquisa de exame de qualificação de doutorado**. Vitória: Ufes/Ppge, 2020.

SANTOS, S. A. dos; MAKISHIMA, E. A. C.; SILVA, T. G. da. **O Trabalho Colaborativo Entre O Professor Especialista E O Professor Das Disciplinas – O Fortalecimento Das Políticas Públicas Para Educação Especial No Paraná**. Educere-XII Congresso Nacional de Educação. PUC/PR, 2015.

SILVA, S.; PACHECO, M.; PINHEIRO, V. Reflexões sobre o atendimento pedagógico domiciliar. **Anais...**I Seminário Internacional de Inclusão Escolar: práticas em diálogo. UERJ, out. 2014.

VILARONGA, C. A. R. Colaboração da Educação Especial em sala de aula: **formação nas práticas pedagógicas do coensino**. Tese de Doutorado (Doutorado em Educação). UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2014.

VILARONGA, C. A. R.; MENDES, E. G. **Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores**. Rev. Bras. Estudos Pedagógicos. vol. 95 nº.239 Brasília Jan./Apr. 2014.